



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail)
licitacao@tabapua.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

1

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
<p>Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSASENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACOES@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
EDITAL Nº 008/2020
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CEP: 15.880-000 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **pelo critério de “menor preço por item”**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses, ressaltando que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, no **dia 05 de março de 2020, com início às 09h30 min** para credenciamento dos interessados, e início da sessão, sendo conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.



2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pela Divisão de Compras;

2.4.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

3

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

b) Empresas cadastradas ou interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

c) Apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no inciso VII do art, 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

Observações:

c.1) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

c.2) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá vir fora (separada) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Tabapuã, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº8666/93.

3.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação,



serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

4

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

c) declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

c.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU

c.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

c.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, portanto, o



preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

5

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta
Processo Licitatório nº 015/2020
Pregão Presencial nº 006/2020

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 015/2020
Pregão Presencial nº 006/2020

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta eletrônica deverá, **preferencialmente**, ser salva em **CD ou PEN DRIVE** e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no **ANEXO IX**, integrante deste edital.

6.2. O **Anexo II** poderá ser utilizado para a apresentação da **Proposta de Preço**, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) Número do pregão;
- c) Descrição por completo o produto ofertado, indicando a marca e o fabricante, sob a pena de desclassificação do item;
- d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sendo aceitas até três casas decimais após a vírgula;
- d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos



deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3.1 - TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA, COM EXCEÇÃO PARA OS PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ANO DE 2020.

6

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.5. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do



licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeito de negativa.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) **Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Tabapuã para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.**

7.1.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

7.1.5. As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME O MODELO DE TRATA O ANEXO VI.**

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.



7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos IV e V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “**menor preço por item**”.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.12.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.12.3. Não ocorrendo à hipótese do subitem anterior, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1.



8.12.4. Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão.

8.12.5. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.12.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

8.14. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.15. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.16. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.17. O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.18. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.20. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste



edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.21. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.23. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

8.25. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.26. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.27. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.28. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.29. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.30. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste



certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados à Prefeitura Municipal de Tabapuã, através do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br.

9.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do PREGÃO.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitação da Prefeitura de Tabapuã.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a formulação da proposta.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- ADJUDICAÇÃO

10.1.1 Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.1.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o



procedimento.

10.2. HOMOLOGAÇÃO

10.2.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

10.2.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VII, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação



mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido, quando:

12.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

12.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

15.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h às 19h, de segunda à sexta-feira.

15.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora



desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

15.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

15.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

15.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar eventuais itens faltantes.

15.7. Se a contratada não substituir ou complementar o item entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

15.8. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

15.9. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;

b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;

d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;

e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;

f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;

g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;

i) ficar evidenciada a prática de conluio.

17.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro conforme segue:



18.2. Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fichas 371 / 372 e 374. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal e Fonte de Recurso 02– Transf. Conv. Estaduais- vinculados e 05- Transf. Conv. Federal – vinculados.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e encaminhados ao Departamento de Licitação.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- Anexo I - Especificações e quantitativos do objeto;
- Anexo II - Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII- Termo de Ciência e de Notificação do Estado de São Paulo;
- Anexo IX- Orientações para preenchimento da Planilha Eletrônica.

19

Município de Tabapuã/SP, 11 de fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Pregão Presencial nº 006/2020
Processo de Licitação nº 015/2020

1. -OBJETO: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

20

1.1.- Com base na doutrina de Marçal Justen Filho, a referência de marca de alguns os itens deste termo se justifica na especificação do objeto que atenda às necessidades desta Procuradoria, pois “Não há infringência quando se elege um produto (serviço, etc.) em virtude das qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas com instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., Editora Dialética, 2001, p. 142).

1.2.-A similaridade será regulada pelo critério de analogia, conforme definido a seguir:

1.2.1.- Diz-se que dois materiais apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação.

1.2.2.- Diz-se que dois materiais apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação.

1.2.3.- Nas especificações, a identificação de materiais por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada à Contratante.

1.3.- Os materiais ofertados deverão atender perfeitamente aos padrões técnicos de segurança (funcionamento, montagem precisa, não causar riscos de dano a pessoas ou objetos etc) e deverão ser novos, de primeiro uso, genuínos, de boa qualidade, obedecer as normas e padrões da ABNT, do INMETRO e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu artigo 39, VIII. Dessa forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, materiais usados, utilizados ou expostos a desgastes, utilizados em mostruários ou em situações similares, falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se à Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a autenticidade dos materiais a serem fornecidos.

1.4.- Os bens comuns, objeto desta licitação, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.



1.5.-Relação dos Itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	003.001.469	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	18,
2	003.001.470	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	15,
3	003.001.471	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	5,
4	003.001.472	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	20,
5	003.001.473	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ISENTOS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	60,
6	003.001.474	ALGODÃO EM ROLETES - ELABORADOS 100% COM FIBRAS DE ALGODÃO EM FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, HIGIÊNICO, SUPER ABSORVENTE COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	120,
7	003.001.475	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO IRIS 100% ALGODÃO 8 CAMADAS - 5 DOBRAS – 9 FIOS POR cm ²) COM DIMENSÃO ABERTA 15cmX30cm E COM DIMENSÃO FECHADA 7,5cmX7,5cm COM REGISTRO NA ANVISA - PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES	PCT	60,
8	003.001.476	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL BRANCO EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, BRANCO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO; COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; COM FORMATO ANATÔMICO; QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	35,
9	003.001.478	ROLO DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12CMX100M 60 A 80G/M2 EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 12CM X 100M; COM BORDAS TERMOSELADAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO MONOPARAMETRICO; COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990	ROLO	10,
10	003.001.477	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL MEDINDO 19MMX30M CONSTITUÍDA POR PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA; FACE INTERNA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA APROPRIADA; COM BOA ADERÊNCIA; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO APOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; PARA SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE 121 A 134 GRAUS C; USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; NA MEDIDA DE 19 MM X 30M - ROTULO CONTENDO NR. LOTE, DATA FABR/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UN	60,
11	003.001.479	GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO 30X30,5 CM FOLHA SIMPLES, BRANCO COM CAIXA COM 36 PACOTES COM 50 UNIDADES(FOLHAS)	CX	10,
12	003.001.480	ÁLCOOL 70. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	180,
13	003.001.481	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DILUIÇÃO (1ML PARA 1LITRO DE AGUA) COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	20,
14	003.001.482	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – EMBALAGEM GALÃO DE 5L	GL	50,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



15	003.001.483	FIO DENTAL EM ROLO COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICRO CRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT E AROMA. ROLO COM 500 METROS	ROLO	5,
16	003.001.484	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ATÓXICO, COM BAIXA VISCOSIDADE, SPRAY LIQUIDO QUE NÃO CONTENHA CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) FRASCO COM 200 ML.	FR	5,
17	003.001.485	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO. COM PONTAS COLADAS AO TUBO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, DESENHO ANATÔMICO, QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE SUÇÃO SEM AGRESSÃO AO TECIDO, NÃO TENHA MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	180,
18	003.001.486	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INTRA ORAL ADULTO 3X4 VELOCIDADE E- SPEED COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	10,
19	003.001.487	REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA - FRASCO COM 475 ML	FR	20,
20	003.001.488	FIXADOR DENTAL RADIOGRÁFICO COMPOSIÇÃO SULFITO DE SÓDIO - FRASCO COM 475 ML	FR	20,
21	003.001.489	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR COMPOSTA POR ÁGUA, ISENTA DE ÓLEO, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 GRAMAS DE PASTA NO SABOR TUTTI-FRUTTI.	TB	10,
22	003.001.490	FLÚOR TÓPICO GEL (TIXOTRÓFICO). FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% ÍONS DE FLÚOR, ÁCIDO FOSFÓRICO, 60 SEGUNDOS, 3 SABORES. FRASCO COM 200 ML	FR	10,
23	003.001.491	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO: CADA ML: FORMALDEÍDO 0,19 ML, CRESOL 0,35 ML, VEÍCULO 0,15 ML, DILUENTES Q.S.P. 1 ML. - FRASCO COM 10 ML	FR	5,
24	003.001.492	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA GRANULAÇÃO EXTRA FINA E ALTO GRAU DE PUREZA INDICADO PARA USAR EM EQUIPAMENTOS DE JATEAMENTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	FR	5,
25	003.001.493	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO TRATAMENTO ENDODONTICO ANALGÉSICO NO TRATAMENTO DE CANAIS, NAS PERIAPICOPATIAS E CURATIVO DE CANAIS RADICULARES APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FR	4,
26	003.001.494	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	45,
27	003.001.495	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (3%) 30MG/ML CO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML . EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	15,
28	003.001.496	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML (OCTAPRESSIN) EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60,
29	003.001.497	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - 2% SEM VASO CONSTRITOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%) EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	6,
30	003.001.498	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLÚVEL (DIVERSOS SABORES). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. POTE COM 12 GRAMAS	POTE	45,
31	003.001.499	AGULHA GENGIVAL CURTA (TAMANHO 30G) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA NO TAMANHO 30 G DE CÂNULA FINA LUBRIFICADA COM SILICONE ESPECIAL,	CX	36,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		PONTA DE PERFIL TRIBISELADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES		
32	003.001.500	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3-0 - TRANÇADO CLASSE II, ESTÉRIL DE 45 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	30,
33	003.001.501	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 4-0 - TRANÇADO CLASSE II, ESTÉRIL DE 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	15,
34	003.001.502	AGENTE HEMOSTÁTICO - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	5,
35	003.001.037	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UN	20,
36	003.001.038	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UN	60,
37	003.001.039	EXPLORADOR DUPLO Nº 5 (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	UN	5,
38	003.001.040	ESCAVADORES COLHERES DE DENTINA Nº20 (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	UN	5,
39	003.001.041	HOLLENBACK Nº 3 (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	UN	5,
40	003.001.042	PINÇA PARA ALGODÃO	UN	5,
41	003.001.043	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	UN	5,
42	003.001.044	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	5,
43	003.001.045	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 1	UN	5,
44	003.001.046	PONTA MORSE EXTRATOR DE TARTARO	UN	5,
45	003.001.047	EXTRATOR DE TARTARO Nº 3	UN	5,
46	003.001.048	CURETA DE GRACEY Nº 1-2	UN	5,
47	003.001.049	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	UN	5,
48	003.001.050	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	UN	5,
49	003.001.051	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	UN	5,
50	003.001.503	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	UN	5,
51	003.001.504	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UN	5,
52	003.001.505	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA 15 CM	UN	5,
53	003.001.506	ESPÁTULA RESINA Nº 1 TOMPSON	UN	5,
54	003.001.052	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, APRESENTADA EM FORMA DE GEL NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	PCT	60,
55	003.001.053	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA (PRIMER/BOND 2.1). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. FRASCO COM 6 ML.	FR	50,
56	003.001.054	APLICADORES DESCARTÁVEIS POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL TAMANHO MÉDIO OU REGULAR INDICADO PARA APLICAÇÃO AGENTES ADESIVOS	UN	40,
57	003.001.055	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1E RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10,
58	003.001.056	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2E RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



59	003.001.057	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3E RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40,
60	003.001.058	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5E RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40,
61	003.001.059	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4E RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	8,
62	003.001.060	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B3E RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	5,
63	003.001.061	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C3E RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10,
64	003.001.062	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3D RESINA COMPOSTA HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTÍCULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	18,
65	003.001.063	AMALGAMA GS-80 DE 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO . COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	PCT	20,
66	003.001.064	AMALGAMA GS-80 DE 2 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS DE 2 PORÇÃO . COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	PCT	20,
67	003.001.508	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA RADIOPACO INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES	KIT	10,
68	003.001.509	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE LONGA DURAÇÃO. KIT CONTENDO PÓ + LÍQUIDO; PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRITATO DE METILA. LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, APRESENTAÇÃO: PÓ 38G + LÍQUIDO 15 ML.	KIT	5,
69	003.001.510	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL - KIT: PÓ 10 G + LÍQ. 8 ML + DOSADOR DE PÓ + BLOCO DE ESPATULAÇÃO - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES DO TIPO CLASSE III E V EM DENTES PERMANENTES E SELANTE DE FISSURAS E FISSURAS. COMPOSIÇÃO: PÓ (VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS) E LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, M.S.. COR: A3	KIT	6,
70	003.001.511	RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO	POTE	50,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



71	003.001.512	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO AMALGAMA - 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - TIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOX PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, LARGURA DE 4 MM.	PCT	30,
72	003.001.513	TIRA DE LIXA PARA COMPOSITO DE 4X170MM PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE COMPÓSITOS, COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA, COM 2 GRANULAÇÕES. CAIXA COM 150 TIRAS	CX	5,
73	003.001.514	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA NAS MEDIDAS 10X120X0,5 MM UTILIZADA PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	36,
74	003.001.515	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIPO ENHANCE EM FORMA DE DISCOS - EMBALAGENS COM 7 PONTAS	CX	22,
75	003.001.516	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIPO ENHANCE EM FORMA DE CHAMA DE VELA EMBALAGENS COM 7 PONTAS	CX	22,
76	003.001.517	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - EMBALAGEM CONTENDO 1 BANDA MATRIX DE 0,05 X 7,0 X 500 MM	UN	30,
77	003.001.518	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 4 MM - EMBALAGEM CONTENDO 1 BANDA MATRIX DE 0,05 X 4,0 X 500 MM	UN	30,
78	003.001.519	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUOR DE SÓDIO) KIT CONTENDO FRASCO DE 10 ML DE FUOR + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE DE FLUOR	KIT	2,
79	003.001.520	PAPEL CARBONO COM DUPLA COR EMBALAGEM COM 12 FOLHAS - PAPEL CARBONO PARA DETECÇÃO DE CONTATOS PREMATUROS DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COM DUPLA COR	PCT	60,
80	003.001.521	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS DE TRAVAMENTO DE MATRIZES PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,
81	003.001.522	PONTA DIAMANTADA Nº 1090 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
82	003.001.523	PONTA DIAMANTADA Nº 1092 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
83	003.001.524	PONTA DIAMANTADA Nº 1093 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
84	003.001.525	PONTA DIAMANTADA Nº 1094 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
85	003.001.526	PONTA DIAMANTADA Nº 1095 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
86	003.001.527	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
87	003.001.528	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
88	003.001.529	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



89	003.001.530	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
90	003.001.531	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
91	003.001.532	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
92	003.001.533	PONTA DIAMANTADA Nº 1031 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
93	003.001.534	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
94	003.001.535	PONTA DIAMANTADA Nº 1035 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
95	003.001.536	PONTA DIAMANTADA Nº 1036 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
96	003.001.537	PONTA DIAMANTADA Nº 1047 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
97	003.001.538	PONTA DIAMANTADA Nº 3017 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
98	003.001.539	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 PONTA DIAMANTADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
99	003.001.540	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
100	003.001.541	PONTA DIAMANTADA Nº 3200 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
101	003.001.542	PONTA DIAMANTADA Nº 1112F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
102	003.001.543	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
103	003.001.544	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
104	003.001.545	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



105	003.001.546	PONTA DIAMANTADA N° 3195F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
106	003.001.547	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N° 4 BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	40,
107	003.001.548	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N° 6 BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	40,
108	003.001.549	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA N° 8 BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	40,
109	003.001.550	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UN	40,
110	003.001.551	BROCA SHOFU CHAMA	UN	40,
111	003.001.552	BROCA SHOFU PERA	UN	40,
112	003.001.553	PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA NUMERO 1014 HL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
113	003.001.554	PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA NUMERO 1015 HL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
114	003.001.555	PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA NUMERO 1016 HL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,
115	003.001.556	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO	UN	30,
116	003.001.557	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO conexão borden, spray triplo, autoclavavel até 135°C, rotação de 420.000RPM com baixo ruído de trabalho, pressão de ar de trabalho de 32 a 35 libras (psi), com sistema push button (sem saca broca).	UN	8,
117	003.001.558	MICRO MOTOR sistema intra de acoplamento, com baixo nível de ruído e alto torque, regulagem de rotação nos sentido horário anti-horário, autoclavavel até 135°C, conexão borden, de 5000 a 20000 RPM, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi).	UN	8,
118	003.001.559	CONTRA ÂNGULO acoplamento através de sistema intra giratório, rotação de 20.000RPM com baixo ruído de trabalho, autoclavavel a até 135C	UN	8,
119	003.001.560	PEÇA RETA acoplamento sistema intra e giro de 360° rotação de 20.000RPM com baixo nível de ruído, autoclavavel a até 135C	UN	3,
120	089.001.013	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Para resinas compostas do tipo revólver leve e anatômico com superfície lisa de desinfecção, compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis a luz visível disponíveis no mercado, com programação de tempo de 30 segundos com sinal sonoro em intervalos de dez segundos e desligamento automático após esse tempo. Gatilho com comando inteligente e função liga/desliga e filtros térmico e óptico. A luz obtida atravessa os filtros conseguindo, assim, luz fria com comprimento de onda ideal de 400-500 nm (luz azul) e potência entre 350 e 500 mW/cm2. Corpo em ABS, peça de mão com cabo espiralado, exaustor na peça demão silencioso que possibilita o funcionamento da lâmpada por longos períodos ininterruptos, cápsula dianteira removível com rosca, ponteira de fibra óptica rígida recoberta com 11mm de espessura removível autoclavável, com sensor de temperatura, proteção de acionamento acidental 127/220 volts, com proteção contra ligação em tenção diferente da selecionada na chave seletora de tensão, troca de lâmpada sem o uso de ferramenta	PÇ	4,
121	003.001.561	EDTA - COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE UREIA 10%, TWEEN 80 CARBOWAX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE - FRASCO COM 30 GRAMAS	FR	3,
122	003.001.562	CIMENTO ENDODÔNTICO N-RICKERT FRASCO DE 10G DE CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (48%), RESINA STAYBELITE E PRATA PRECIPITADA FRASCO DE 10 ML , COMPOSIÇÃO: EUGENOL (70%), BALSAMO DO CANADÁ E TIMOL	KIT	4,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



123	003.001.563	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.	UN	6,
124	003.001.564	ENDO PTC CREME - FRASCO COM 30 GRAMAS - COMPOSIÇÃO POLIETILENO GLICOL 400- 50,02%, POLIETILENO GLICOL 4000-26,78%, POLISORBATO 80-14,34%, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 8,85%. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, M.S.	UN	4,
125	003.001.565	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0.5%	LT	20,
126	003.001.566	SOLUÇÃO DETERGENTE PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EMBALAGEM DE 200 ML COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO 2,0MG	FR	3,
127	003.001.567	IODOFÓRMIO EM PÓ FRASCO COM 10 GRAMAS - IODOFÓRMIO EM PÓ. AGENTE ANTI-SÉPTICO DE AÇÃO PROLONGADA QUE PODE SER AGREGADO A PASTAS E CIMENTOS ENDODÔNTICOS COMPOSTO POR IODOFÓRMIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	FR	5,
128	003.001.568	EUCALIPTOL - FRASCO COM 20 ML EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, M.S.	FR	2,
129	003.001.569	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GRAMAS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. COMPOSIÇÃO: CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%. PARA USO ODONTOLÓGICO.	FR	4,
130	003.001.570	CALCADORES ENDODÔNTICOS PAIVA - KIT COM 04 UNIDADES	KIT	2,
131	003.001.571	LENÇOL DE BORRACHA 15 X 15 CM PARA ISOLAMENTO DE CAMPO OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	CX	10,
132	003.001.572	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 28MM Nº 04 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
133	003.001.573	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 28MM Nº 06 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
134	003.001.574	BROCA DE AÇO CÔNICO TIPO BATT PARA CONTRA ÂNGULO Nº 14 - EMBALAGENS COM 06 UNIDADES	CX	5,
135	003.001.575	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	UN	6,
136	003.001.576	BROCA DE LENTULO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CX	2,
137	003.001.577	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 008 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
138	003.001.578	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 010 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
139	003.001.579	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 015 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
140	003.001.580	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 020 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
141	003.001.581	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 025 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
142	003.001.582	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 030 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
143	003.001.583	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 035 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
144	003.001.584	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 040 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
145	003.001.585	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 045 À 080 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
146	003.001.586	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 008 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
147	003.001.587	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 010 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
148	003.001.588	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 015 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
149	003.001.589	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 020 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



150	003.001.590	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 025 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,
151	003.001.591	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 030 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
152	003.001.592	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 035 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
153	003.001.593	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 040 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
154	003.001.594	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 045 À 080 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
155	003.001.595	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31 MM Nº 015 A 040 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
156	003.001.596	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31 MM Nº 045 À 080 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,
157	003.001.597	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 15 À 40 - EMBALAGENS COM 120 UNIDADES	CX	5,
158	003.001.598	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45 À 80 - EMBALAGENS COM 120 UNIDADES	CX	5,
159	003.001.599	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
160	003.001.600	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
161	003.001.601	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
162	003.001.602	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
163	003.001.603	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
164	003.001.604	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 50 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
165	003.001.605	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 55 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
166	003.001.606	PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA EXTRA - FINA (R7) - EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	5,
167	003.001.607	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FINA (R8) - EMBALAGEM COM 120 PONTAS	CX	5,
168	003.001.608	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 A 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	3,
169	003.001.609	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 A 80 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	3,
170	003.001.610	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
171	003.001.611	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
172	003.001.612	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
173	003.001.613	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
174	003.001.614	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
175	003.001.615	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
176	003.001.616	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,
177	003.001.617	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 1 LITRO	LT	12,
178	003.001.618	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR POTE DE 1KG	POTE	8,
179	003.001.619	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 66 FRASCO COM 78 GRAMA	FR	4,
180	003.001.620	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL FRASCO DE 1.000 ML	FR	8,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



181	003.001.621	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA MÉDIO POTE DE 1 KG	POTE	5,
182	003.001.622	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR POTE DE 1 KG	POTE	10,
183	003.001.623	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL FRASCO DE 1.000ML	FR	8,
184	003.001.624	PEDRA POMES BRANCA NORMAL PACOTE DE 1KG	PCT	10,
185	003.001.625	CERA ROSA 7 PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 2.250 GRAMAS COM 180 LAMINAS	PCT	6,
186	003.001.626	CERA UTILIDADE PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO PACOTE DE 2.250 GRAMAS COM 50 LAMINAS	PCT	5,
187	003.001.627	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, SABOR TUTTI – FRUTTI PACOTE DE COM 454 GRAMAS	PCT	50,
188	003.001.628	ESCOVA DE BRIM DAUFENBACH 4 X 12 MM	UN	5,
189	003.001.629	GESSO COMUM TIPO II REFORÇADO BRANCO PACOTE DE 1 KG	PCT	200,
190	003.001.630	GESSO PEDRA TIPO III CREME PACOTE DE 1 KG	PCT	180,
191	003.001.631	GESSO ESPECIAL TIPO IV VERDE PACOTE DE 1KG	PCT	20,
192	003.001.632	DENTES ACRÍLICOS MODELO 32L SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	250,
193	003.001.633	DENTES ACRÍLICOS MODELO 32L INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	250,
194	003.001.634	DENTES ACRÍLICOS MODELO 30L INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	250,
195	003.001.635	DENTES ACRÍLICOS MODELO 30 L SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	250,
196	003.001.636	DENTES ACRÍLICOS MODELO 263 SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	200,
197	003.001.637	DENTES ACRÍLICOS MODELO 263 INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E	PL	200,



		COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE		
198	003.001.638	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3N SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: polimetilmatacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,
199	003.001.639	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3N INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: polimetilmatacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,
200	003.001.640	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3M SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: polimetilmatacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,
201	003.001.641	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3M INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: polimetilmatacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,
202	003.001.642	DENTES ACRÍLICOS33: MODELO 3P SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: polimetilmatacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,
203	003.001.221	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	CX	300,
204	003.001.678	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT, ABERTURA PORTERIOR, FECHAMENTO EM TIRAS, MANGA LONGA COM LASTEX, TAMANHO ÚNICO - PCT C/10	PCT	100,

2.- EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO.

2.1.- TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA, COM EXCEÇÃO PARA OS PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO. **VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ANO DE 2020.**

2.2.- Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.



2.3.- As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h às 19h de segunda à sexta-feira.

2.3.1.- Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na Unidade Básica de Saúde junto a Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

2.4.- Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob a pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

2.5.- Os produtos/materiais serão entregues conforme a marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

2.6.- Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome e número de registro no MS/ANVISA, quando for o caso.

2.6.1.- No que diz respeito ao prazo de validade dos produtos, deverá ser observado, na data de entrega, o prazo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total do item, conforme informação do fabricante registrada na ANVISA.

a) Nos casos de importação de itens, ou outros que também não possam atender a validade especificada, deverá ser feita uma justificativa formal apontando os óbices para o cumprimento do subitem anterior.

2.7.- Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.8.- Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.9.- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.9.1.- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.10.- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.11.- A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



2.12.-A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

Tabapuã, 20 de janeiro de 2020.

Assinado No Original

KARYNA CAMILLO P. IGLESIAS
Secretária Municipal de Saúde

33



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020
PROCESSO N° 015/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____

CNPJ N°: _____

Inscr. Estadual N°: _____

Inscr. Municipal N°: _____

Endereço: _____ Bairro _____

CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001. Agência: _____

Conta Corrente: _____

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF e RG: _____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional:

e-mail pessoal:

Telefone: _____



IV - PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentamos nossa proposta de preços, para o Pregão nº. 006/2020, tendo por objeto o **Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.**

35

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA
1	003.001.469	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	18,			
2	003.001.470	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	15,			
3	003.001.471	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	5,			
4	003.001.472	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMETRO – CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	CX	20,			
5	003.001.473	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO ISENTOS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	60,			
6	003.001.474	ALGODÃO EM ROLETES - ELABORADOS 100% COM FIBRAS DE ALGODÃO EM FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO, HIGIÊNICO, SUPER ABSORVENTE COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	120,			
7	003.001.475	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO ÍRIS 100% ALGODÃO (8 CAMADAS - 5 DOBRAS – 9 FIOS POR cm ²) COM DIMENSÃO ABERTA 15cmX30cm E COM DIMENSÃO FECHADA 7,5cmX7,5cm COM REGISTRO NA ANVISA - PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES	PCT	60,			
8	003.001.476	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL BRANCO EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, BRANCO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO; COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; COM FORMATO ANATÔMICO; QUE PERMITA VENTILAÇÃO ADEQUADA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	35,			
9	003.001.478	ROLO DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12CMX100M 60 A 80G/M2 EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 12CM X 100M; COM BORDAS TERMOSELADAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO MONOPARAMETRICO; COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2; APRESENTADO EM CONFORMIDADE A NBR 14990	ROLO	10,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



10	003.001.477	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL MEDINDO 19MMX30M CONSTITUÍDA POR PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA; FACE INTERNA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA APROPRIADA; COM BOA ADERÊNCIA; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUO APOS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; PARA SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE 121 A 134 GRAUS C; USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; NA MEDIDA DE 19 MM X 30M - ROTULO CONTENDO NR. LOTE, DATA FABR/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	UN	60,			
11	003.001.479	GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO 30X30,5 CM FOLHA SIMPLES, BRANCO COM CAIXA COM 36 PACOTES COM 50 UNIDADES(FOLHAS)	CX	10,			
12	003.001.480	ÁLCOOL 70. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	180,			
13	003.001.481	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DILUIÇÃO (1ML PARA 1LITRO DE AGUA) COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGENS DE 1 LITRO	LITRO	20,			
14	003.001.482	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - EMBALAGEM GALÃO DE 5L	GL	50,			
15	003.001.483	FIO DENTAL EM ROLO COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICRO CRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT E AROMA. ROLO COM 500 METROS	ROLO	5,			
16	003.001.484	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ATÓXICO, COM BAIXA VISCOSIDADE, SPRAY LIQUIDO QUE NÃO CONTENHA CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) FRASCO COM 200 ML.	FR	5,			
17	003.001.485	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO. COM PONTAS COLADAS AO TUBO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, DESENHO ANATÔMICO, QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE SUÇÃO SEM AGRESSÃO AO TECIDO, NÃO TENHA MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	180,			
18	003.001.486	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INTRA ORAL ADULTO 3X4 VELOCIDADE E-SPEED COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	10,			
19	003.001.487	REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA - FRASCO COM 475 ML	FR	20,			
20	003.001.488	FIXADOR DENTAL RADIOGRÁFICO COMPOSIÇÃO SULFITO DE SÓDIO - FRASCO COM 475 ML	FR	20,			
21	003.001.489	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR COMPOSTA POR ÁGUA, ISENTA DE ÓLEO, ESPESANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 GRAMAS DE PASTA NO SABOR TUTTI-FRUTTI.	TB	10,			
22	003.001.490	FLUOR TÓPICO GEL (TIXOTRÓFICO). FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% ÍONS DE FLUÓR, ÁCIDO FOSFÓRICO, 60 SEGUNDOS, 3 SABORES. FRASCO COM 200 ML	FR	10,			

36





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



23	003.001.491	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO: CADA ML: FORMALDEÍDO 0,19 ML, CRESOL 0,35 ML, VEÍCULO 0,15 ML, DILUENTES Q.S.P. 1 ML. - FRASCO COM 10 ML	FR	5,			
24	003.001.492	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA GRANULAÇÃO EXTRA FINA E ALTO GRAU DE PUREZA INDICADO PARA USAR EM EQUIPAMENTOS DE JATEAMENTO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	FR	5,			
25	003.001.493	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO TRATAMENTO ENDODONTICO ANALGÉSICO NO TRATAMENTO DE CANALIS, NAS PERIAPICOPATIAS E CURATIVO DE CANALIS RADICULARES APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FR	4,			
26	003.001.494	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	45,			
27	003.001.495	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (3%) 30MG/ML CO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML . EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	15,			
28	003.001.496	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML (OCTAPRESSIN) EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	60,			
29	003.001.497	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - 2% SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%) EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	CX	6,			
30	003.001.498	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLÚVEL (DIVERSOS SABORES). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. POTE COM 12 GRAMAS	POTE	45,			
31	003.001.499	AGULHA GENGIVAL CURTA (TAMANHO 30G) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA NO TAMANHO 30 G DE CÂNULA FINA LUBRIFICADA COM SILICONE ESPECIAL, PONTA DE PERFIL TRIBISELADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	36,			
32	003.001.500	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3-0 - TRANÇADO CLASSE II, ESTÉRIL DE 45 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	30,			
33	003.001.501	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 4-0 - TRANÇADO CLASSE II, ESTÉRIL DE 45 CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	15,			
34	003.001.502	AGENTE HEMOSTÁTICO - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	5,			
35	003.001.037	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	UN	20,			
36	003.001.038	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	UN	60,			
37	003.001.039	EXPLORADOR DUPLO Nº 5 (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	UN	5,			
38	003.001.040	ESCAVADORES COLHERES DE DENTINA Nº20 (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	UN	5,			

37





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



39	003.001.041	HOLLENBACK Nº 3 (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	UN	5,			
40	003.001.042	PINÇA PARA ALGODÃO	UN	5,			
41	003.001.043	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL	UN	5,			
42	003.001.044	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	5,			
43	003.001.045	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 1	UN	5,			
44	003.001.046	PONTA MORSE EXTRATOR DE TARTARO	UN	5,			
45	003.001.047	EXTRATOR DE TARTARO Nº 3	UN	5,			
46	003.001.048	CURETA DE GRACEY Nº 1-2	UN	5,			
47	003.001.049	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	UN	5,			
48	003.001.050	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	UN	5,			
49	003.001.051	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	UN	5,			
50	003.001.503	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	UN	5,			
51	003.001.504	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UN	5,			
52	003.001.505	TESOURA CIRÚRGICA FINA RETA 15 CM	UN	5,			
53	003.001.506	ESPÁTULA RESINA Nº 1 TOMPSON	UN	5,			
54	003.001.052	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, APRESENTADA EM FORMA DE GEL NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	PCT	60,			
55	003.001.053	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA (PRIMER/BOND 2.1). EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. FRASCO COM 6 ML.	FR	50,			
56	003.001.054	APLICADORES DESCARTAVEIS POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL TAMANHO MÉDIO OU REGULAR INDICADO PARA APLICAÇÃO AGENTES ADESIVOS	UN	40,			
57	003.001.055	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1E RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10,			
58	003.001.056	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2E RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	20,			
59	003.001.057	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3E RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40,			
60	003.001.058	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5E RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



61	003.001.059	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4E RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	8,			
62	003.001.060	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B3E RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	5,			
63	003.001.061	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C3E RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	10,			
64	003.001.062	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3D RESINA COMPOSTA HIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	UN	18,			
65	003.001.063	AMALGAMA GS-80 DE 1 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO . COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	PCT	20,			
66	003.001.064	AMALGAMA GS-80 DE 2 PORÇÃO EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS DE 2 PORÇÃO . COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	PCT	20,			
67	003.001.508	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA RADIOPACO INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES	KIT	10,			
68	003.001.509	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE LONGA DURAÇÃO. KIT CONTENDO PÓ + LÍQUIDO; PÓ: OXIDO DE ZINCO, POLIMETACRITATO DE METILA. LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, APRESENTAÇÃO: PÓ 38G + LÍQUIDO 15 ML.	KIT	5,			
69	003.001.510	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL - KIT: PÓ 10 G + LIQ. 8 ML + DOSADOR DE PÓ + BLOCO DE ESPATULAÇÃO - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES DO TIPO CLASSE III E V EM DENTES PERMANENTES E SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS. COMPOSIÇÃO: PÓ (VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS) E LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, M.S.. COR: A3	KIT	6,			
70	003.001.511	RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO	POTE	50,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		DE ZINCO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO					
71	003.001.512	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO AMALGAMA - 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - TIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOX PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, LARGURA DE 4 MM.	PCT	30,			
72	003.001.513	TIRA DE LIXA PARA COMPOSITO DE 4X170MM PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE COMPOSITOS, COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA, COM 2 GRANULAÇÕES. CAIXA COM 150 TIRAS	CX	5,			
73	003.001.514	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA NAS MEDIDAS 10X120X0,5 MM UTILIZADA PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	36,			
74	003.001.515	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIPO ENHANCE EM FORMA DE DISCOS - EMBALAGENS COM 7 PONTAS	CX	22,			
75	003.001.516	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIPO ENHANCE EM FORMA DE CHAMA DE VELA EMBALAGENS COM 7 PONTAS	CX	22,			
76	003.001.517	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - EMBALAGEM CONTENDO 1 BANDA MATRIX DE 0,05 X 7,0 X 500 MM	UN	30,			
77	003.001.518	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 4 MM - EMBALAGEM CONTENDO 1 BANDA MATRIX DE 0,05 X 4,0 X 500 MM	UN	30,			
78	003.001.519	VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUOR DE SÓDIO) KIT CONTENDO FRASCO DE 10 ML DE FUOR + FRASCO DE 10 ML DE SOLVENTE DE FLUOR	KIT	2,			
79	003.001.520	PAPEL CARBONO COM DUPLA COR EMBALAGEM COM 12 FOLHAS - PAPEL CARBONO PARA DETECÇÃO DE CONTATOS PREMATUROS DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COM DUPLA COR	PCT	60,			
80	003.001.521	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS DE TRAVAMENTO DE MATRIZES PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,			
81	003.001.522	PONTA DIAMANTADA Nº 1090 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
82	003.001.523	PONTA DIAMANTADA Nº 1092 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
83	003.001.524	PONTA DIAMANTADA Nº 1093 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
84	003.001.525	PONTA DIAMANTADA Nº 1094 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
85	003.001.526	PONTA DIAMANTADA Nº 1095 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
86	003.001.527	PONTA DIAMANTADA Nº 1011 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



87	003.001.528	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
88	003.001.529	PONTA DIAMANTADA Nº 1013 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
89	003.001.530	PONTA DIAMANTADA Nº 1014 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
90	003.001.531	PONTA DIAMANTADA Nº 1015 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
91	003.001.532	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
92	003.001.533	PONTA DIAMANTADA Nº 1031 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
93	003.001.534	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
94	003.001.535	PONTA DIAMANTADA Nº 1035 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
95	003.001.536	PONTA DIAMANTADA Nº 1036 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
96	003.001.537	PONTA DIAMANTADA Nº 1047 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
97	003.001.538	PONTA DIAMANTADA Nº 3017 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
98	003.001.539	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 PONTA DIAMANTADA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
99	003.001.540	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
100	003.001.541	PONTA DIAMANTADA Nº 3200 PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
101	003.001.542	PONTA DIAMANTADA Nº 1112F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
102	003.001.543	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



103	003.001.544	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
104	003.001.545	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
105	003.001.546	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
106	003.001.547	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 4 BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	40,			
107	003.001.548	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 6 BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	40,			
108	003.001.549	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 8 BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UN	40,			
109	003.001.550	BROCA SHOFU ESFÉRICA	UN	40,			
110	003.001.551	BROCA SHOFU CHAMA	UN	40,			
111	003.001.552	BROCA SHOFU PERA	UN	40,			
112	003.001.553	PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA NUMERO 1014 HL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
113	003.001.554	PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA NUMERO 1015 HL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
114	003.001.555	PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA NUMERO 1016 HL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	UN	40,			
115	003.001.556	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ANGULO	UN	30,			
116	003.001.557	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO conexão borden, spray triplo, autoclavavel até 135°C, rotação de 420.000RPM com baixo ruído de trabalho, pressão de ar de trabalho de 32 a 35 libras (psi), com sistema push button (sem saca broca).	UN	8,			
117	003.001.558	MICRO MOTOR sistema intra de acoplamento, com baixo nível de ruído e alto torque, regulagem de rotação nos sentido horário anti-horário, autoclavavel até 135°C, conexão borden, de 5000 a 20000 RPM, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi).	UN	8,			
118	003.001.559	CONTRA ÂNGULO acoplamento através de sistema intra giratório, rotação de 20.000RPM com baixo ruído de trabalho, autoclavavel a até 135C	UN	8,			
119	003.001.560	PEÇA RETA acoplamento sistema intra e giro de 360° rotação de 20.000RPM com baixo nível de ruído, autoclavavel a até 135C	UN	3,			
120	089.001.013	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR Para resinas compostas do tipo revólver leve e anatômico com superfície lisa de desinfecção, compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis a luz visível disponíveis no mercado, com programação de tempo de 30 segundos com sinal sonoro em intervalos de dez segundos e desligamento automático após esse tempo. Gatilho com comando inteligente e função liga/desliga e filtros térmico e óptico. A luz obtida atravessa os filtros conseguindo, assim, luz fria com comprimento de onda ideal de 400- 500 nm (luz azul) e potência entre 350 e 500 mW/cm2. Corpo em ABS, peça de mão com cabo espiralado, exaustor na peça demão silencioso que possibilita o funcionamento da lâmpada por	PÇ	4,			

42





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		longos períodos ininterruptos, cápsula dianteira removível com rosca, ponteira de fibra óptica rígida recoberta com 11mm de espessura removível autoclavável, com sensor de temperatura, proteção de acionamento acidental 127/220 volts, com proteção contra ligação em tenção diferente da selecionada na chave seletora de tensão, troca de lâmpada sem o uso de ferramenta					
121	003.001.561	EDTA - COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE UREIA 10%, TWEEN 80 CARBOWAX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE - FRASCO COM 30 GRAMAS	FR	3,			
122	003.001.562	CIMENTO ENDODÔNTICO N-RICKERT FRASCO DE 10G DE CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (48%), RESINA STAYBELITE E PRATA PRECIPITADA FRASCO DE 10 ML , COMPOSIÇÃO: EUGENOL (70%), BALSAMO DO CANADÁ E TIMOL	KIT	4,			
123	003.001.563	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.	UN	6,			
124	003.001.564	ENDO PTC CREME - FRASCO COM 30 GRAMAS - COMPOSIÇÃO POLIETILENO GLICOL 400- 50,02%, POLIETILENO GLICOL 4000-26,78%, POLISORBATO 80-14,34%, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 8,85%. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, M.S.	UN	4,			
125	003.001.565	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0.5%	LT	20,			
126	003.001.566	SOLUÇÃO DETERGENTE PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EMBALAGEM DE 200 ML COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO 2,0MG	FR	3,			
127	003.001.567	IODOFÓRMIO EM PÓ FRASCO COM 10 GRAMAS - IODOFÓRMIO EM PÓ. AGENTE ANTI-SÉPTICO DE AÇÃO PROLONGADA QUE PODE SER AGREGADO A PASTAS E CIMENTOS ENDODÔNTICOS COMPOSTO POR IODOFÓRMIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	FR	5,			
128	003.001.568	EUCALIPTOL - FRASCO COM 20 ML EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, M.S.	FR	2,			
129	003.001.569	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GRAMAS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. COMPOSIÇÃO: CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%. PARA USO ODONTOLÓGICO.	FR	4,			
130	003.001.570	CALCADORES ENDODÔNTICOS PAIVA - KIT COM 04 UNIDADES	KIT	2,			
131	003.001.571	LENÇOL DE BORRACHA 15 X 15 CM PARA ISOLAMENTO DE CAMPO OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	CX	10,			
132	003.001.572	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 28MM Nº 04 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,			
133	003.001.573	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 28MM Nº 06 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	5,			
134	003.001.574	BROCA DE AÇO CÔNICO TIPO BATT PARA CONTRA ÂNGULO Nº 14 - EMBALAGENS COM 06 UNIDADES	CX	5,			
135	003.001.575	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	UN	6,			
136	003.001.576	BROCA DE LENTULO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	CX	2,			
137	003.001.577	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 008 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,			
138	003.001.578	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 010 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	10,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



139	003.001.579	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 015 - CX	10,			
140	003.001.580	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 020 - CX	10,			
141	003.001.581	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 025 - CX	10,			
142	003.001.582	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 030 - CX	5,			
143	003.001.583	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 035 - CX	5,			
144	003.001.584	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 040 - CX	5,			
145	003.001.585	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM Nº 045 À 080 - CX	5,			
146	003.001.586	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 008 - CX	10,			
147	003.001.587	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 010 - CX	10,			
148	003.001.588	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 015 - CX	10,			
149	003.001.589	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 020 - CX	10,			
150	003.001.590	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 025 - CX	10,			
151	003.001.591	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 030 - CX	5,			
152	003.001.592	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 035 - CX	5,			
153	003.001.593	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 040 - CX	5,			
154	003.001.594	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM Nº 045 À 080 - CX	5,			
155	003.001.595	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31 MM Nº 015 A 040 - CX	5,			
156	003.001.596	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 31 MM Nº 045 À 080 - CX	5,			
157	003.001.597	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 15 À 40 - CX	5,			
158	003.001.598	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45 À 80 - CX	5,			
159	003.001.599	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 25 - CX	5,			
160	003.001.600	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 30 - CX	5,			
161	003.001.601	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 35 - CX	5,			
162	003.001.602	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 40 - CX	5,			
163	003.001.603	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45 - CX	5,			
164	003.001.604	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 50 - CX	5,			
165	003.001.605	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 55 - CX	5,			
166	003.001.606	PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA EXTRA - FINA (R7) - EMBALAGEM COM 120 PONTAS	5,			
167	003.001.607	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FINA (R8) - EMBALAGEM COM 120 PONTAS	5,			
168	003.001.608	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 A 40 - CX	3,			
169	003.001.609	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 A 80 - CX	3,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



170	003.001.610	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
171	003.001.611	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30- EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
172	003.001.612	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
173	003.001.613	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
174	003.001.614	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
175	003.001.615	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
176	003.001.616	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	5,			
177	003.001.617	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 1 LITRO	LT	12,			
178	003.001.618	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR POTE DE 1KG	POTE	8,			
179	003.001.619	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 66 FRASCO COM 78 GRAMA	FR	4,			
180	003.001.620	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL FRASCO DE 1.000 ML	FR	8,			
181	003.001.621	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA MÉDIO POTE DE 1 KG	POTE	5,			
182	003.001.622	PÓ PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR POTE DE 1 KG	POTE	10,			
183	003.001.623	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL FRASCO DE 1.000ML	FR	8,			
184	003.001.624	PEDRA POMES BRANCA NORMAL PACOTE DE 1KG	PCT	10,			
185	003.001.625	CERA ROSA 7 PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 2.250 GRAMAS COM 180 LAMINAS	PCT	6,			
186	003.001.626	CERA UTILIDADE PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO PACOTE DE 2.250 GRAMAS COM 50 LAMINAS	PCT	5,			
187	003.001.627	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, SABOR TUTTI - FRUTTI PACOTE DE COM 454 GRAMAS	PCT	50,			
188	003.001.628	ESCOVA DE BRIM DAUFENBACH 4 X 12 MM	UN	5,			
189	003.001.629	GESSO COMUM TIPO II REFORÇADO BRANCO PACOTE DE 1 KG	PCT	200,			
190	003.001.630	GESSO PEDRA TIPO III CREME PACOTE DE 1 KG	PCT	180,			
191	003.001.631	GESSO ESPECIAL TIPO IV VERDE PACOTE DE 1KG	PCT	20,			
192	003.001.632	DENTES ACRÍLICOS MODELO 32L SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: Polimetilmetacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	250,			
193	003.001.633	DENTES ACRÍLICOS MODELO 32L INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: Polimetilmetacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um	PL	250,			

45





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



		JOGO DE DENTE					
194	003.001.634	DENTES ACRÍLICOS MODELO 30L INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	250,			
195	003.001.635	DENTES ACRÍLICOS MODELO 30 L SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	250,			
196	003.001.636	DENTES ACRÍLICOS MODELO 263 SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	200,			
197	003.001.637	DENTES ACRÍLICOS MODELO 263 INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	200,			
198	003.001.638	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3N SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	200,			
199	003.001.639	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3N INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCAMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	PL	200,			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



200	003.001.640	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3M SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: Polimetilmetacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,			
201	003.001.641	DENTES ACRÍLICOS MODELO 3M INFERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: Polimetilmetacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,			
202	003.001.642	DENTES ACRÍLICOS33: MODELO 3P SUPERIOR COR 62 INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, Prensagem de 2 camadas, produzidas em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, modelário americano com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Composição: Polimetilmetacrilato, dimetacrilato, fluorescente e pigmentos biocompatíveis. Unidade placa contendo um jogo de dente	PL	200,			
203	003.001.221	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50	CX	300,			
204	003.001.678	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT, ABERTURA PORTERIOR, FECHAMENTO EM TIRAS, MANGA LONGA COM LASTEX, TAMANHO ÚNICO - PCT C/10	PCT	100,			
VALOR TOTAL							

47

1. Declaramos que os produtos estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiras de fabricação.
2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2020.
3. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Local, data e assinatura.

Nome do representante
Assinatura do Representante





(em papel timbrado da empresa)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 006/2020

Processo de Licitação nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

48

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 006/2020**, referente ao **Processo de Licitação nº 015/2020**, tendo por objeto o **Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses**, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(somente para as empresas ME ou EPP)

Pregão Presencial nº 006/2020
Processo de Licitação nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME () ou EPP()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2020
Processo de Licitação nº 015/2020

OBJETO: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

50

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado da empresa)
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº 006/2020
Processo de Licitação nº 015/2020

51

OBJETO: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2018
PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº **XX.XXX.XXX**, inscrita no CPF/RF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 006/2020, tendo por objeto Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 053/2017, de 17 de abril de 2017, registrar os preços da empresa _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____, segundo a seguinte classificação por item alcançada no procedimento licitatório em referência, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ITEM	QDE. REQUIS.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.





1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:



- 2.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 2.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 2.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

- 4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.
- 4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.
- 4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- 4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual



período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, na Farmácia Municipal, localizada na Rua Paulo Guzzo, nº. 1.684, Centro, na cidade de Tabapuã, nos dias úteis, das 7h às 19h.

5.2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar os itens faltantes.

5.6. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando



em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;

d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

56

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

a) entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;

b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;

c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;

d) substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso



gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.





10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro conforme segue:

10.2. Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.30 Material de Consumo – Fichas 371 / 372 e 374. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal e Fonte de Recurso 02– Transf. Conv. Estaduais- vinculados e 05- Transf. Conv. Federal – vinculados.

58

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, ___ de _____ de 2020.

Prefeita Municipal

Empresa



ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**

CONTRATADA/COMPROMISSÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

Objeto: Registro de Preços sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica; UBS; ESF; CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADO(S)/NºOAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tabapuã, xx de xxx de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº e R.G. nº

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

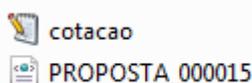
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

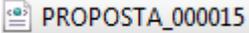


ANEXO IX – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

61

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município, contendo os seguintes endereços:



- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique no endereço “cotação”. Após será encaminhado para a tela  /abrir.

- Na sequência, a empresa licitante deverá clicar na aba “Carregar arquivos”, / abrir.

- Abrirá a página para preenchimento dos campos “Valores Unitários”, “Marca” e “Valor Total”(este último gerado automaticamente). Após o usuário deverá clicar na opção

- Após a confirmação o arquivo será renomeado no local de origem (onde estava salvo) pelo nome “RET_PROPOSTA_000015.XML”.

- O Arquivo gerado poderá ser apresentado no momento da Sessão.